



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 019/2024- SEMAD

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230519-001-PMVN, originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-002-PMVN. Contrato nº 010324-001-PMVN.

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ - PA.

O Sr. Kássio David de Oliveira Brito, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE e a empresa **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA - CNPJ Nº 37.358.317/0001-04**, como contratada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor FLORIVAL NOGUEIRA DA SILVA NETO, CPF nº 584.418.242-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA, 01 de março de 2024.

Kássio David de Oliveira Brito
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 003/2021